



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 SÃO VICENTE – SP**

5ª Vara do Trabalho de São Paulo
 Processo nº 0002733-54.2014.5.02.0005

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE NUA-PROPRIEDADE
 DE IMÓVEL**

Aos Unos dias do mês de maio do ano de 2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id 12dfb3c, passado a favor de **Erineu Cabral Gomes contra Matheus de Almeida e outros**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação da nua-propriedade do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: O Apartamento número 501, localizado no 5º pavimento do Edifício Umuarama, à Avenida Presidente Wilson, nº 1156, no município e Comarca de São Vicente, contendo sala, dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço; com a área útil de 48,50 m², área comum de 4,8499834 m², área total construída de 53,349983 m², fração ideal de 1,3306% e uma parcela ideal de terreno de 0,745136 m² e uma participação no estacionamento de 2,61449 m²; confrontando pela frente, onde tem sua entrada, com o hall dos elevadores e escadaria; pelo lado direito com o recuo lateral do prédio; pelo lado esquerdo com o apartamento-tipo 2 (nº 502) e fundos com a área fronteiriça do prédio que dá para a Av. Presidente Wilson.

Percentual Penhorado: 100% (cem por cento)

Matrícula: 104730 **Cartório:** Registro de Imóveis de São Vicente

Nº Contribuinte PMSV: 14-00063-0102-01156-030

Endereço atualizado: Avenida Presidente Wilson, nº 1156, apartamento nº 303, Edifício Umuarama, Centro, em São Vicente/SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: manter as características da matrícula e necessita de reformas.

Ocupação atual: Dra. Maria Cristina de Oliveira

Valor da avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: descrição oficial e pesquisa realizada em escritórios imobiliários da região.

Cláudia Suzuki Perine
 Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé, a dra. Maria Cristina da Silva (mãe de
Em 05/05/2025 Matheus de Almeida.

Cláudia Suzuki Perine
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, fiz o depósito do bem penhorado em mãos de maria Cristina da Silva, CPF nº 072.258.268-79, residente e domiciliado à Av. Presidente Wilson, 1156, ap. 501, Centro, em São Vicente / SP, o qual, como fiel depositário, se obriga a dele não abrir mão sem autorização do Juízo sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Cláudia Suzuki Perine

Depositário



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA SUZUKI PERINE, em 06/05/2025, às 15:13:47 - 1a85a73
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25050615073070300000398996526?instancia=1>
 Número do processo: 0002733-54.2014.5.02.0005
 Número do documento: 25050615073070300000398996526



Documento assinado eletronicamente por ERIKA REISINGER FERNANDES KRAUSS, em 06/06/2025, às 11:17:30 - 275fc2d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2506061117269650000404401916?instancia=1>
 Número do processo: 0002733-54.2014.5.02.0005
 Número do documento: 2506061117269650000404401916